



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 214 de 2021, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/05/2021



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52121 - Comando do Exército
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO I		Crédito Especial								
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
6012		Defesa Nacional								38.000.000
		PROJETOS								
05 153	6012 7XN4	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)							38.000.000	
05 153	6012 7XN4 3928	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - No Município de São Paulo - SP							38.000.000	
		Escola implantada (percentual de execução física): 20	F	4	2	90	0	144	38.000.000	
TOTAL - FISCAL										38.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										38.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2218		Gestão de Riscos e de Desastres							29.336.515	
06 182	2218 8865	ATIVIDADES							29.336.515	
		Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas								
06 182	2218 8865 0001	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - Nacional							29.336.515	
		População beneficiada (unidade): 70.430	F	4	2	40	0	144	29.336.515	
2219		Mobilidade Urbana							25.000.000	
15 453	2219 10SS	PROJETOS							25.000.000	
		Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano								
15 453	2219 10SS 0001	Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional							25.000.000	
		Projeto apoiado (unidade): 2.854	F	4	2	40	0	144	25.000.000	
2220		Moradia Digna							400.000.000	
28 845	2220 00AF	OPERAÇÕES ESPECIAIS							400.000.000	
		Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR								
28 845	2220 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							400.000.000	
		Volume contratado (unidades por ano): 33.460	F	5	2	90	0	144	400.000.000	
2221		Recursos Hídricos							5.000.000	
18 544	2221 14RP	PROJETOS							5.000.000	
		Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas								
18 544	2221 14RP 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional							5.000.000	
		Infraestrutura recuperada (unidade): 6	F	4	2	30	0	144	5.000.000	

2222		Saneamento Básico							84.347.422
		PROJETOS							
17 512	2222 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							35.000.000
17 512	2222 10S5 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							35.000.000
17 512	2222 10SC	Domicílio atendido (unidade): 2.854	S	4	2	40	0	144	35.000.000
		Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							49.347.422
17 512	2222 10SC 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							49.347.422
		Domicílio atendido (unidade): 14.235	S	4	2	40	0	144	49.347.422
TOTAL - FISCAL									459.336.515
TOTAL - SEGURIDADE									84.347.422
TOTAL - GERAL									543.683.937

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos										2.581.258
		ATIVIDADES										
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos										2.581.258
14 422	5034 21AR 7142	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado do Paraná (Aquisição de equipamentos)										2.581.258
		Iniciativa apoiada (unidade): 10										2.581.258
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												2.581.258
TOTAL - GERAL												2.581.258

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011		Educação Básica de Qualidade	2.581.258						
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							2.581.258
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							2.581.258

				F	4	9	40	8	144		2.581.258
TOTAL - FISCAL											2.581.258
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.581.258

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012		Defesa Nacional							38.000.000
		PROJETOS							
05 244	6012 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte							38.000.000
05 244	6012 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional							38.000.000
			F	4	9	40	0	144	38.000.000
TOTAL - FISCAL									38.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							433.851.221
		PROJETOS							
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							98.320.745
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional							98.320.745
		Projeto apoiado (unidade): 300	F	4	9	40	0	144	98.320.745
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							335.530.476
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional							335.530.476
		Projeto apoiado (unidade): 300	F	4	9	40	0	144	335.530.476
2221		Recursos Hídricos							109.832.716
		PROJETOS							
18 544	2221 14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica							109.832.716
18 544	2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional							109.832.716
		Obra executada (unidade): 10	F	4	9	30	0	144	109.832.716
TOTAL - FISCAL									543.683.937
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									543.683.937

Brasília, 18 de Maio de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. A abertura do crédito especial visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar no (a):

- Ministério da Defesa, no Comando do Exército, o prosseguimento das obras de implantação do Colégio Militar de São Paulo;

- Ministério do Desenvolvimento Regional, na Administração Direta, o apoio à execução de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas; o investimento em sistemas de transporte público coletivo urbano; a integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR; a reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas; empreendimentos de saneamento integrado; e a construção de sistemas de abastecimento de água; e

- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, na Administração Direta, a aquisição de equipamentos para conselhos tutelares no Estado do Paraná.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando seu montante.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. Menciona-se que os órgãos envolvidos atestaram a observância ao art. 21 da LDO-2021 para a inclusão de novas ações e subtítulos, e foram adequada e suficientemente contemplados: a) as despesas mencionadas no art. 4º; e b) os projetos e seus subtítulos em andamento; os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizam a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade

completa; e as ações estão compatíveis com a Lei do Plano Plurianual 2020-2023.

7. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

8. Além disso, o presente crédito não afeta o cumprimento da “Regra de Ouro”, pois está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

9. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que se tratam de valores que foram adicionados à programação original do exercício e ainda não estão comprometidos.

10. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46, da LDO-2021, segue, anexo a esta EM, o demonstrativo de desvios de valores cancelados.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 123, DE 18/ 5 /2021

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	0	2.581.258
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	2.581.258
Ministério da Defesa	38.000.000	38.000.000
Ministério da Defesa - Administração Direta	0	38.000.000
Comando do Exército	38.000.000	0
Ministério do Desenvolvimento Regional	543.683.937	543.683.937
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	543.683.937	543.683.937
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.581.258	0
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	2.581.258	0
Total	584.265.195	584.265.195

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R\$ 1,00

dotação	Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções	Valor das reduções	Dotação resultante	Desvio % da
		(A)	(B)	de Créditos em tramitação (C)	deste crédito (D)	resultante em relação à LOA (E=B+C+D)	(F=E-A)/A)
	10.52101.05.244.6012.1211.0001 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional	500.000.000	500.000.000	-74.000.000	-38.000.000	388.000.000	-22,40

quinta-feira, 13 de maio de 2021

Página 1 de 1

MENSAGEM Nº 214

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 584.265.195,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 19 de maio de 2021.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
20/05/2021	24/05/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
20/05/2021		Despachado
20/05/2021	20/05/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
24/05/2021	24/05/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito